



PROMETEUS - FILOSOFIA



MESTRADO EM FILOSOFIA/ UFS - CATEDRA UNESCO/ ARCHAÍ

Julho - Dezembro de 2014 - volume 7 - Ano 7 - N. 16

ISSN: 2176-5960

HOBBES E A TEORIA CLÁSSICA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Israel Roberto Barnabé
Doutor em Ciências Sociais pela
Unicamp e Professor da UFS

RESUMO: A disciplina de Relações Internacionais possui um considerável leque de explicações e abordagens diversas que se alicerçam no pensamento de importantes nomes da Ciência Política e da Filosofia. Esta gama de teorias e conceitos deve-se, em parte, pelas várias possibilidades (algumas mais tateáveis na história, outras nem tanto) de se pensar a essência do internacional, suas principais características e seus desdobramentos futuros e, por outro lado, pela complexidade de fenômenos que compõem este objeto específico do conhecimento. Cada teoria, apesar de tentar atingir a totalidade das relações internacionais, acaba priorizando alguns aspectos, levando luz a determinados fenômenos, condenando outros, entretanto, à completa escuridão. Não obstante a contínua complexidade das relações internacionais e apesar das duras críticas que recebe, a teoria realista continua, por diversas razões, sendo considerada a teoria clássica das relações internacionais e, ainda hoje, explica muito do que acontece neste cenário. O presente artigo busca analisar como o pensamento de Hobbes influenciou a constituição desta teoria, a partir de uma análise sobre suas principais premissas, bem como demonstrar os limites desta influência e as principais críticas que o realismo recebe na contemporaneidade.

PALAVRAS-CHAVE: Hobbes. Estado de Natureza. Realismo. Relações Internacionais.

ABSTRACT: The discipline of International Relations has a considerable range of approaches and explanations that are rooted in thinking of some of the most important names in Political Science and Philosophy. This range of theories and concepts comes about, in part, because of the various possibilities that arise (some shown in history, some not) when studying the international scenario, its features and development and, by the other hand, because of the complexity of phenomena that make up this particular area of study. Each theory, despite trying to encompass the totality of international relations, just ends up prioritizing some aspects, illuminating certain phenomena and condemning others to complete darkness. In spite of the complexity of international relations and the criticism it receives, the realist theory remains, for various reasons, considered to be the classical theory of international relations that even today explain much of what happens in this scenario. Through an analysis of key assumptions of

Hobbes, this article aims to analyze how the thinking of this author influenced the formation of this theory, as well as demonstrate the limits of this influence and the criticism that realism receives nowadays.

KEYWORDS: Hobbes. State of Nature. Realism. International Relations.

Uma palavra sobre Hobbes

E dado que a condição do homem [...] é uma condição de guerra de todos contra todos, sendo neste caso cada um governado por sua própria razão [...], segue-se daqui que numa tal condição todo homem tem direito a todas as coisas [...]”.
(HOBBS, 1979, p. 78)

Thomas Hobbes (1588-1679) foi um dos pensadores mais marcantes da Era Moderna. Inglês, de origem humilde, viveu numa época em que as explicações sobre a ordem social a partir de preceitos divinos, predominantes desde o início da Idade Média e influenciados, especialmente, por Agostinho e Tomás de Aquino, estavam sendo colocadas em questão.¹ A transição da Idade das Trevas para o Renascimento foi marcada por violentas convulsões sociais e pelo agravamento dos problemas em várias esferas da sociedade (tanto no ordenamento doméstico, quanto nas relações externas) que, generalizados pela Europa, geravam um sentimento de insegurança entre os indivíduos de um modo geral.

No caso específico de Thomas Hobbes, é preciso considerar as atribulações pelas quais a Inglaterra passava no período em que elaborou seus escritos. O autor do *Leviatã* presenciou a subida e a queda de reis, duas guerras civis, o início da revolução industrial e as mudanças que se impunham para toda a sociedade, arrebatando o ordenamento secular antigo e estabelecendo novos padrões econômicos, políticos e sociais. Conforme apontamos em outro trabalho, “[...] cada teoria é marcada pelo contexto histórico em que é elaborada, pelos interesses dos países ou regiões onde são geradas e pela postura dos autores com relação a essas condições” (BARNABÉ, 2010). A teoria realista, por exemplo, que tem como um de seus pilares os escritos hobbesianos (analisados mais adiante) é marcada por seu caráter parcial, pela limitação de seu campo de observação, e pela falta de objetividade, visto estar vinculada a interesses específicos de determinadas

¹ Maquiavel, considerado um divisor de águas no pensamento político, já havia inaugurado este período de questionamentos realistas que marcara a obra de Hobbes, quando, em 1513 escreveu *O Príncipe*.

sociedades. Como afirma Cervo (2008, p. 10), o realismo, ao destacar as análises sobre Estado e Segurança, “[...] propõe ao mundo interesses, valores e padrões de conduta do Ocidente”. A análise da obra de Hobbes deve levar em consideração esses aspectos intrinsecamente ligados ao pensamento, à construção das teorias.

O autor faz parte do grupo de pensadores tidos como jusnaturalistas e contratualistas, elaborando suas ideias a partir da noção de “estado de natureza” e concebendo a sociedade e o Estado como fruto de um “contrato social” entre os indivíduos. Ou seja, para Hobbes, os indivíduos não são naturalmente seres sociais ou políticos (como afirmara Aristóteles), mas tornam-se sociais e políticos em virtude de seus interesses e de suas necessidades.

Em seu estado de natureza os indivíduos são movidos pelos sentidos e pelas paixões. Egoísmos, ódios e temores se sobrepõem à razão em um universo onde a liberdade total e a igualdade física e mental impedem que um indivíduo possa triunfar totalmente sobre os outros. A primazia dos sentidos impossibilita, no estado de natureza, o desenvolvimento da noção de propriedade e faz com que impere entre os indivíduos uma disposição constante para a guerra, onde o homem é o lobo do homem. Neste estado, inexistindo qualquer tipo de regramento ou noção de ética e moral, todo indivíduo tem, *a priori*, direito a tudo.

O direito de natureza, a que os autores geralmente chamam *jus naturale*, é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados a esse fim. (HOBBS, 1979, p. 78)

A ciência da situação de natureza que impele os indivíduos à insegurança e ao medo constantes – ou seja, a noção de que a essência humana é violenta e rude – faz com que os indivíduos estabeleçam entre si, através de consensos e convenções, um contrato racional que, ao mesmo tempo edifica a sociedade e institui o Estado, num ato de transferência de direitos e de submissão dos súditos. O contrato social, legitimado pelo consenso, constitui, assim, o fundamento do poder estatal. Conforme afirma Palti (2010), estabelecem-se, na verdade, dois pactos: o *pactum societatis* que constitui o corpo social e o *pactum subjectionis* que estabelece a submissão integral do indivíduo à sociedade estatal. Dois pactos que, segundo Hobbes, estão intimamente ligados, tornando-se impossível o rompimento deste sem o esfacelamento daquele.

O trecho bíblico que inspirou a obra fulcral de Hobbes apresenta um Leviatã todo poderoso e imune aos desejos individuais, egoístas.

Veja! Diante dele, toda segurança é apenas ilusão, pois basta alguém vê-lo para ficar com medo. Ninguém é tão corajoso para provocá-lo. Quem poderia enfrentá-lo cara a cara? Quem jamais se atreveu a desafiá-lo, e saiu ileso? Ninguém debaixo de todo o céu. (BÍBLIA, 1990, *Jó*, 41: 1-3)

Diferentemente do que possa parecer, o Estado Leviatã não representa o terror. Pelo contrário, é estabelecido como antítese da natureza humana, do homem natural, com a missão de superar o terror que caracteriza o estado de natureza. É importante salientar que o estado de natureza hobbesiano não se aplica a um momento específico da história da humanidade, mas corresponde à essência humana, independentemente do tempo e do espaço. Assim, o homem é selvagem por natureza; o Estado o redime, o salva. Neste sentido, o uso da alegoria bíblica tem o intuito, na verdade, de demonstrar a força do Estado perante os indivíduos (e seus instintos) e a impossibilidade de ação desses indivíduos contra esta força. De fato, depois de criada, a criatura se impõe ao criador para protegê-lo de si mesmo. Nota-se que, para Hobbes, qualquer manifestação dos indivíduos contra o Estado seria um contrassenso, uma contradição, visto que o Estado é fruto do consenso entre os indivíduos e se estabelece para a garantia do bem comum, acima dos egoísmos individuais.

Com fundamento jurídico e monopólio da força, o Estado Leviatã detém o poder com a finalidade de realizar o bem comum. Dando ordem ao caos e colocando-se acima dos indivíduos que o criaram, o Estado impõe as regras, estabelece a moral e a ética e define os direitos de propriedade. A passagem do estado de natureza para o Estado Político caracteriza, assim, a ordem social e torna a vida humana possível.

Esta visão hobbesiana sobre Estado e Sociedade, bem como sobre o tipo de relação que deve existir entre esses dois atores, fizeram com que o autor se tornasse um dos maiores defensores da forma absolutista de governo. Entretanto, suas ideias não foram bem aceitas na Inglaterra de seu tempo. Isso porque, os defensores da monarquia não aceitavam a ideia de que o poder nascera de um pacto entre os indivíduos (uma ação popular). Para esses, a origem do poder era divina, sendo divino o direito dos reis de governar sem limites. Por outro lado, os que defendiam um regime de poder menos centralizado (parlamentarista) o acusavam de defender o absolutismo. Cabe lembrar que

pouco tempo depois da morte de Hobbes, aconteceu na Inglaterra a Revolução Gloriosa (1688-1689) que, a partir de um confronto religioso entre católicos e protestantes acabou instituindo o parlamentarismo e submetendo os monarcas à lei.

Hobbes ficou conhecido como o “pensador maldito”. Isto em virtude de três fatores principais existentes em sua obra: i) apresenta o Estado com força monstruosa e o ser humano como naturalmente belicoso; ii) subordina a religião ao poder político absoluto do Estado; iii) nega o direito sagrado do indivíduo à propriedade, indo de encontro aos interesses da burguesia que sempre afirmou ser a propriedade um direito natural, anterior e superior ao Estado. Sua obra influenciou sobremaneira o pensamento político e as configurações estatais ao longo do tempo. Suas ideias permanecem vivas e o estado hobbesiano está sempre à espreita, envolto em mantos democráticos, parlamentares, e às vezes até revolucionários.

O Estado-Nação, Hobbes e a Teoria Clássica das Relações Internacionais

“A grandeza da história reside no conflito perpétuo entre nações e é simplesmente insensato o desejo de superação desta rivalidade.” (TREITSCHKE, 1970, p. 327)

As discussões sobre a constituição do Estado-Nação e seu papel nas relações internacionais remontam ao Tratado de Westfália que, em 1648, pôs fim à Guerra dos Trinta Anos. O Tratado instituiu, dentre vários outros preceitos, a separação entre fé e política, atribuindo ao Estado o *status* de soberano. Internamente soberano, porque passa a ter primazia sobre todas as instituições domésticas, reservando para si o monopólio da força e o poder legal para regramento das relações sociais. No cenário externo, a unidade estatal é soberana porque é assim reconhecida pelas outras unidades políticas e por não existir, neste ambiente, nenhum outro ator que se coloque acima dos Estados. Aqui se vislumbram a descentralização de poder, a anarquia e o conflito – características do Sistema Europeu de Estados que se manifestam nas relações internacionais até os dias atuais. Os regimes absolutistas que vigoravam na Europa e que se fortaleceram após Westfália sedimentaram tais premissas.

O modelo westfaliano reinou, quase que incontestemente, na dinâmica das relações internacionais até o século passado. De fato, os acontecimentos que movimentaram e convulsionaram o século XX tiveram como grande protagonista o Estado Nacional. Os modelos de desenvolvimento econômico, as guerras mundiais, a questão social e os

regimes (entre outros processos e fatos históricos) foram estabelecidos a partir do Estado e em função do interesse nacional. Pode-se dizer que o século passado expressou, de maneira talvez nem imaginada pelo autor do *Leviatã*, as maiores perspectivas de Hobbes.

O *crash* de 1929, representante maior dos limites do modelo liberal reinante no século XIX, inaugurou uma nova fase do desenvolvimento capitalista, marcado, a partir daquele momento, pela forte presença do Estado, pelos pressupostos keynesianos. Esta onipresença do Estado redundou, de maneira geral, em posturas imperialistas em detrimento da autodeterminação dos povos, em políticas expansionistas e nacionalistas em detrimento da cooperação e da integração regional, na constituição do *Welfare State* com importante aplicação do orçamento estatal na esfera social. O Estado-Nação triunfou, soberano, explicitando sua importância nas esferas doméstica e internacional.

Ainda no início do século passado, W. Wilson (presidente dos Estados Unidos durante a Primeira Guerra Mundial) deu os primeiros passos para a construção teórica das relações internacionais. Seus 14 pontos, que tinham como meta o estabelecimento da paz perpétua entre as nações, num viés liberal, abriram caminho para a edificação da Teoria Idealista e inspiraram pesquisas, movimentos e organizações que postulavam a possibilidade de um mundo melhor e pacífico no futuro. Conforme demonstra Miyamoto (2000, p. 15), “o idealismo pode ser interpretado como um conjunto de princípios universais que defende a necessidade de estruturar o mundo buscando o entendimento, através de condutas pacifistas, onde a confiança e a boa vontade sejam os motores que movimentam a História”. Embora tenha sido muito criticado, principalmente por não conseguir explicar as relações de poder e de conflito entre os Estados, o Idealismo se mantém como corrente explicativa e ressurge na atualidade como alternativa para um século que enfrentará limites, aparentemente, intransponíveis.

Resguardada a importância de Wilson para a constituição teórica das relações internacionais, destaca-se o fim da Segunda Guerra Mundial como o período em que, de fato, as teorias começaram a tomar corpo. Não por acaso, o Realismo de Morgenthau, Carr, Aron, Kissinger, representou não somente uma reação ao idealismo romântico do período entre guerras, mas consolidou-se como o paradigma clássico das relações internacionais. Ao contrário do Idealismo, o Realismo vê no conflito perpétuo entre as nações, a grandeza da história humana. Formulada a partir de conceitos como, anarquia,

conflito, poder, interesse, e apresentando uma proposta estatocêntrica para os estudos das relações internacionais, a Teoria Realista obteve grande repercussão acadêmica e política, principalmente no interior das grandes potências e ocupou (e ainda ocupa) grande espaço nas investigações dos fenômenos internacionais.

Em uma crítica ao idealismo apregoado por W. Wilson no final da Grande Guerra e representado pelas intenções da Liga das Nações, Carr afirma que

Não será difícil demonstrar que o utópico, quando prega a doutrina de harmonia de interesses, inocente e inconscientemente estará adotando a máxima de Walewski, e vestindo seu próprio interesse com o manto do interesse universal, a fim de impô-lo ao resto do mundo. [...] e as teorias do bem público que, à luz da análise, provam ser um disfarce elegante para algum interesse particular, são tão comuns nas questões nacionais quanto nas internacionais. (CARR, 2001, p. 100)

O conjunto dos acontecimentos da primeira metade do século XX abriu espaço para a consolidação do realismo político, tendo como pilares o pensamento de Maquiavel e Hobbes. Considerado o “segundo Maquiavel” e o “pai do realismo nas relações internacionais”, Morgenthau escreve sua obra-prima nos anos 1950 e estabelece as bases da teoria clássica (cf. MORGENTHAU, 2003). Dentre as características centrais do realismo, destaca-se seu caráter estatocêntrico, apontando o Estado como o único ator das relações internacionais. Conforme afirma Marquez (2008, p. 13), “ator das relações internacionais [...] é o agente do ato internacional, que desempenha determinado papel na sociedade internacional [...] capaz de determinar significativamente a condução das relações internacionais”. Para a teoria realista, só o Estado tem esta condição. A grande influência desta teoria entre os estudiosos das relações internacionais na segunda metade do século XX gerou certo consenso em torno da figura do Estado como único ator das relações internacionais. Evidentemente, o cenário da Guerra Fria, a primazia da segurança na política internacional e a influência do pensamento e do poder norte-americanos contribuíram para o coroamento do realismo e de suas premissas.

Neste sentido, o maior representante do realismo clássico das relações internacionais discorda de alguns autores que acreditavam ser a luta pelo poder um momento passageiro, um acidente histórico intimamente ligado a fenômenos específicos que, uma vez superados, abririam caminho para a construção de uma sociedade internacional pacífica. O próprio Morgenthau cita alguns: Bentham, que atribui os

conflitos internacionais à colonização, Cobden e Proudhon, pelo otimismo com relação ao livre comércio e à democracia, e Marx, apostando na superação do capitalismo como condição primeira para a paz permanente entre os povos.

Morgenthau, contrariando as expectativas desses autores, afirma que os fenômenos políticos internacionais sempre estiveram e sempre estarão intrinsicamente ligados à manutenção, ao aumento ou à demonstração do poder. “A meta imediata da ação política é o poder, e o poder político é o poder sobre as mentes e as ações dos homens” (MORGENTHAU, 2003, p. 103). Esta busca pelo poder tem origem na natureza humana. Na verdade, o fazer da política externa é uma projeção do desejo do indivíduo para a arena internacional; o poder da nação no cenário externo lhe satisfaz pessoalmente e compensa, de alguma forma, as frustrações no campo do poder individual.

A influência de Hobbes na teoria realista das relações internacionais é pautada, principalmente, pela separação e na caracterização que o autor faz entre o estado de natureza e o estado político. Além do caráter estatocêntrico, outro princípio do realismo é a desvinculação entre as esferas doméstica e internacional. De acordo com a teoria clássica, no âmbito doméstico, o Estado-Nação, legislador e portador do monopólio da força, se coloca soberano, acima dos indivíduos, regando a vida social e coagindo os indivíduos a agirem de acordo com a lei – o Estado Leviatã cria e garante a ordem social. Nota-se que, nesta esfera, há uma relação entre dois atores desiguais – o Estado Soberano e a Sociedade Submissa – sendo que a supremacia do primeiro, legitimada e aceita pelo segundo, garante a estabilidade, a ordem e o progresso. Neste sentido, a ordem política doméstica, em comparação com o cenário internacional, se mostra mais estável e menos sujeita a mudanças violentas – por apresentar uma organização política hierarquizada, maior grau de coerção estatal sobre os indivíduos, por certa uniformidade cultural e pela pressão externa sofrida.

Por outro lado, no cenário internacional os atores são apenas os Estados Nacionais. Cada Estado busca nas relações internacionais a realização de seu interesse nacional específico. Sendo a soberania una, invidisível e atributo exclusivo dos Estados Nacionais, não há no cenário internacional nenhum outro ator que se coloque em pé de igualdade ou acima desses Estados.

De acordo com Morgenthau, a essência da política internacional, seu objetivo

imediatamente, como de toda política, é a luta pelo poder. A luta pelo poder é universal no tempo e no espaço – um fato comprovado pelo processo histórico. Nas palavras do autor: “A essência da política internacional é idêntica a sua parte doméstica. Ambas [...] são uma luta pelo poder, modificada apenas pelas diferentes condições nas quais a luta tem lugar [...]” (MORGENTHAU, 2003, p. 39).

Assim, para a teoria realista, o cenário internacional é anárquico e conflituoso. Anárquico por não existir nenhuma entidade que “do alto” estabeleça as regras e as leis deste cenário, visto que os Estados Nacionais são todos – e cada um deles – soberanos, independentes e juridicamente iguais. Sem um juiz não há leis e sem leis há anarquia. Esta anarquia e a busca por interesses nacionais geram uma luta de todos contra todos, uma luta eterna onde “o Estado é o lobo do Estado” – temos aqui o estado de natureza de Hobbes. Conforme reforça Bedin,

É que, externamente, cada sociedade política, cada Estado, apresenta-se como um poder – uma potência – idêntica a todos os demais países, todos igualmente soberanos e, conseqüentemente, livres de qualquer vínculo de dependência com outros poderes superiores e amparados em uma sólida estrutura política, econômica e militar. Ou seja, no sistema internacional, ao contrário de uma sociedade política, temos uma condição tal que pode ser designada – segundo a terminologia do autor [Hobbes] – de estado de natureza. (BEDIN, 2000, p. 104)

As relações internacionais só não redundam no caos absoluto porque há, historicamente, uma balança de poder formada pelas grandes potências que, através de alianças e da constituição de um concerto mínimo de interesses comuns, comandam o funcionamento deste cenário erigido, evidentemente, de acordo com seus interesses específicos. A balança de poder – outro conceito caro para os realistas – evita a guerra absoluta. Entretanto, por outro lado, é ela mesma palco de conflitos e de jogos de interesse.

Os limites da contribuição hobbesiana e a crítica ao realismo

“Adotar a teoria do estado de natureza quer dizer introduzir uma distinção fundamental entre a política interna e externa, mas também significa privilegiar o papel do Estado como ator das relações internacionais. É sobre esses dois pontos que se pode travar a discussão.” (MERLE, 1981, p. 25)

A contribuição hobbesiana mostra a importância da filosofia na constituição da abordagem clássica das relações internacionais que tem como premissas: i) a distinção

entre os cenários interno e externo, ii) os Estados como as únicas entidades soberanas e únicos atores do cenário internacional, iii) o caráter anárquico e conflituoso deste cenário. Sem regramento, sem lei, nada pode ser injusto no cenário internacional.

Desta guerra de todos os homens contra todos os homens também isso é consequência: que nada pode ser injusto. As noções de bem e de mal, de justiça e injustiça, não podem aí ter lugar. Onde não há poder comum não há lei, e onde não há lei não há injustiça. Na guerra, a força e a fraude são as duas virtudes cardeais. (HOBBS, 1979, p. 77)

Estas características gerais do realismo bebem do pensamento de Hobbes, especialmente das discussões feitas pelo autor sobre o estado de natureza. Repousa aqui a primeira crítica a Hobbes que recai também, na verdade, sobre os demais pensadores tidos como jusnaturalistas. A noção de estado de natureza implica numa abstração. Embora alguns autores tenham citado exemplos concretos desta fase da vida humana na terra (entre eles Hobbes e Locke), o fato é que a existência ou não desta situação pré-social gera dúvidas e questionamentos. O próprio Hobbes afirma que

Poderá porventura pensar-se que nunca existiu um tal tempo, nem uma condição de guerra como esta, e acredito que jamais tenha sido geralmente assim, no mundo inteiro; mas há muitos lugares onde atualmente se vive assim. Porque os povos selvagens de muitos lugares da América, com exceção do governo de pequenas famílias, cuja concórdia depende da concupiscência natural, não possuem qualquer espécie de governo, e vivem em nossos dias daquela maneira embrutecida que acima referi. (*Id.*, *ibid.*, p. 76)

Evidentemente, a impressão de Hobbes sobre a América é influenciada pelos relatos que chegavam da região recém “descoberta”. Estes relatos se dividiam, basicamente, entre duas grandes posturas antagônicas: a figura do bom selvagem e do mau civilizado, e a figura do mau selvagem e do bom civilizado. Esta última, bastante próxima à discussão que Hobbes faz sobre o estado de natureza, retirava dos nativos o *status* de sociedade política.

Assim, [...] não tendo acesso à linguagem, sendo assustadoramente feio e alimentando-se como um animal, o selvagem é apreendido nos modos de um bestiário. [...] sem moral, sem religião, sem lei, sem escrita, sem Estado, sem consciência, sem razão, sem objetivo, sem arte, sem passado, sem futuro [...]. (LAPLANTINE, 1991, p. 41)

Na verdade, esta discussão primeira sobre abstrações com relação à existência ou não do estado pré-social, pré-político, mostra as diferentes interpretações possíveis

sobre o estado de natureza. Podemos citar Locke e Rousseau, por exemplo, que, com impressões diferentes acerca da natureza humana, chegaram a também diferentes análises sobre Estado e Sociedade e sobre as relações ótimas que deveriam existir entre esses dois atores. Mas, mesmo centrando o debate sobre a caracterização hobbesiana, encontramos divergências. Para alguns analistas, como Clausewitz, o estado de natureza é um estado permanente e definitivo – a guerra entre os povos é apenas um tipo específico de conflito, como outros tantos que marcam a existência social.

Por outro lado, há a análise que defende a possibilidade de superação deste estado inicial, inclusive nas relações entre os povos. Influenciado por pensadores como Kant, tal análise redundou, no início do século XX, na criação da Liga das Nações que, para alguns, representava um ponto de chegada, um marco para a constituição da sociedade internacional. Outros autores discutem ainda um “meio termo”, a possibilidade de edificação de um concerto mínimo de interesses comuns – o Direito Internacional – para o estabelecimento da ordem externa formada por entidades nacionais soberanas. Conforme defende Bull,

existe uma “sociedade de estados” ou “sociedade internacional” quando um grupo de estados, conscientes de certos valores e interesses comuns, forma uma sociedade, no sentido de se considerarem ligados, no seu relacionamento, por um conjunto comum de regras, e participam de instituições comuns. (BULL, 2002, p. 19)

Há ainda outros debates e análises sobre esta questão. Conforme pondera Merle,

A teoria do estado de natureza [...] não constitui um bloco monolítico, já que comporta, a partir de um postulado único, múltiplas interpretações, indo do puro realismo ao mais impenitente idealismo e do pessimismo mais radical ao otimismo mais raciocinado. Será um sinal de credibilidade ou uma prova de fraqueza? (MERLE, 1981, p. 24)

Neste aspecto, a questão que se coloca é a seguinte: o conceito de estado de natureza e suas derivações analíticas podem dar conta da totalidade ou, pelo menos, das características centrais das relações internacionais contemporâneas? Esta abordagem nos remete a duas discussões centrais: i) a separação entre política doméstica e internacional e, ii) o privilégio dado ao Estado-Nação como ator único das relações internacionais e as consequências advindas desta premissa.

Com relação à primeira discussão, até que ponto é possível separar a esfera

PROMETEUS - Ano 7 - Número 16 – Julho-Dezembro/2014 - E-ISSN: 2176-5960

doméstica da internacional nos dias atuais e, em que medida, o cenário internacional contemporâneo se aproxima do estado de natureza hobbesiano?

A configuração internacional tem se tornado, nas últimas décadas, cada vez mais complexa. A maior inserção dos países no cenário externo, a fragilidade da linha que separa a vida doméstica dos países dos quadros internacionais e a bandeira da democracia geraram, ao longo dos últimos anos, uma ampliação impressionante da agenda internacional dos países. Temas que antes eram discutidos dentro dos limites nacionais extrapolaram as fronteiras e passaram a fazer parte do jogo da política externa, a saber: tráfico de drogas, violência, direitos humanos, questões ambientais, distribuição de renda, terrorismo, dentre outros. Nota-se que o cenário internacional influencia cada vez mais as posturas políticas internas dos Estados Nacionais mas, por outro lado, os posicionamentos políticos internos dos Estados também reverberam no contexto internacional e definem seu desenho.

Portanto, separar as esferas doméstica e internacional nas análises das relações internacionais contemporâneas configura-se como uma metodologia limitada e pouco condizente com a realidade. Na verdade, atualmente as pesquisas têm demonstrado o peso do cenário interno dos países na configuração das relações internacionais. O chamado “jogo de dois níveis”, metodologia utilizada por alguns pesquisadores, busca mostrar justamente como os cenários interno e externo se estralam, causando mútua influência e se autodeterminando.

Além disso, conforme indagamos antes, em que medida o cenário internacional representa o estado de natureza hobbesiano? Num primeiro momento, é importante salientar que a ordem interna não se consolida apenas pela existência do Estado Leviatã. Língua comum, história comum, costumes e crenças comuns, entre outros elementos, somam-se à hierarquia política e estabelecem a coesão social, a ordem. Assim, a apregoada anarquia internacional não se deve apenas à ausência de uma autoridade soberana posicionada acima das unidades políticas nacionais, mas também pela ausência desses elementos. Neste sentido, a (improvável) constituição de um Estado Mundial não seria suficiente para a coesão, para a constituição de uma estável e mais pacífica sociedade política internacional.

Outra ponderação recai sobre a própria natureza do cenário externo. De acordo com Hobbes, a belicosidade do estado de natureza levaria a humanidade à

autodestruição. Movidos pelos instintos, os homens, se mantidos nesse estágio de embrutecimento, não sustentariam por muito tempo a sobrevivência da própria espécie. Não há outra opção em Hobbes: ou a humanidade preserva o contrato social ou o resultato será o caos e a destruição.

Não é isso que se vislumbra no cenário internacional. Mesmo partindo do princípio realista de que as relações internacionais são conflituosas e se passam em um terreno anárquico, a busca pelos interesses estatais é racionalmente calculada e, em nenhum momento, vislumbra-se, como possibilidade, a destruição total da humanidade. Ou seja, pode-se aferir hoje que nenhum Estado ou conjunto de Estados promoveriam a ameaça de uma guerra total (nuclear) a um nível que pudesse colocar em risco a espécie. Podemos deduzir disso que: i) o sistema internacional contemporâneo não se parece com o estado de natureza hobbesiano, ii) o Estado Leviatã não é a única fonte da ordem doméstica e, portanto, a criação (improvável) de um Estado Mundial não garantiria, por si só a superação da anarquia e do conflito nas relações internacionais, iii) há limites na comparação entre o estado de natureza hobbesiano e a dinâmica internacional – mesmo admitindo as premissas realistas de análise.

Com relação ao Estado-Nação nota-se que, durante muito tempo, este ator ocupou lugar privilegiado nas análises das Relações Internacionais. Para o realismo “[...] é a distribuição do poder entre as ‘unidades políticas’ que conforma a configuração particular do sistema internacional” (DEVIN, 2009, p. 24). Esta premissa tem gerado uma rediscussão sobre a própria natureza do Estado. As críticas aqui recaem sobre a reificação estatal sugerida pelo realismo. Segundo esta teoria o Estado é um ator racional que, separado da sociedade e imune aos seus movimentos, determina o interesse nacional e estabelece a estratégia da política externa do país. Observa-se, entretanto, que, cada vez mais, as análises sobre as influências dos atores nacionais e subnacionais na configuração estatal ganham força. De fato, o Estado está cada vez mais transpassado pelo jogo de interesses dos diversos atores que compõem a sociedade. Assim, a análise do cenário doméstico é crescentemente considerada para o entendimento de determinados fenômenos internacionais. Como afirma Devin, “o crescimento do número de organizações internacionais e fenômenos transfronteiriços, somado a uma visão menos reificada do Estado, tem complexificado a representação do sistema internacional [...]” (*Id., ibid.*, p. 21).

A queda do Muro de Berlim e o posterior dismantelamento da URSS nos últimos anos do século passado marcaram o início de um novo modelo de desenvolvimento do capitalismo, expresso, a partir daquele momento, pela sua característica globalizante. Juntam-se a estes episódios históricos, os avanços tecnológicos, marcadamente nos processos produtivos e nos meios de comunicação, e o esgotamento do Estado Social que caracterizou os 50 anos anteriores e vislumbra-se o esboço de como seria a “nova ordem mundial”, calcada nos valores democráticos, no livre comércio (com o consequente questionamento sobre a atuação do Estado Nacional) e na cultura consumista.

Do ponto de vista econômico, o chamado Consenso de Washington apontava, nos anos 1990, quais eram os caminhos que deveriam ser trilhados para que a nova ordem pudesse ser constituída. De fato, na virada do século XX para o XXI, a implementação do modelo econômico neoliberal conferiu ao Estado Nacional, em tese, a responsabilidade apenas por serviços públicos tidos como essenciais, cabendo ao mercado global a responsabilidade pelos caminhos econômicos dos países. As principais medidas implementadas pelos países de um modo geral estiveram pautadas nos seguintes princípios: i) privatização, ii) diminuição do tamanho do Estado, iii) reforma tributária, iv) reforma nas relações de trabalho/flexibilidade nas leis e acordos trabalhistas. No âmbito internacional, os países deveriam promover abertura comercial e liberalização financeira. Além disso, a organização da sociedade civil, tanto nos âmbitos domésticos como em organizações regionais ou mundiais (governamentais e não-governamentais) instituíram novas demandas e representam hoje uma quantidade bastante significativa de atores que, para além dos Estados Nacionais, participam e influenciam a elaboração estratégica da política externa dos países e a implementação dessa política.

Portanto, novos atores e novos fenômenos têm surgido nas últimas décadas, instigando e desafiando os cientistas na busca de análises que ultrapassem os limites explicativos da teoria realista e que proporcionem uma investigação mais abrangente do internacional nos dias atuais. Dentre esses atores e fenômenos, destacam-se: as empresas multinacionais, as organizações não-governamentais, os movimentos transfronteiriços, os processos de cooperação e de integração regional, o turismo, o terrorismo, entre outros. Além disso, temas que antes eram tratados estritamente por políticas nacionais, convertem-se em problemas mundiais, ampliando

significativamente a agenda da política externa.

Discussões sobre regimes internacionais, sobre paradiplomacia, além de novas abordagens teóricas, explicitadas, por exemplo pela Teoria Crítica, tentam superar os limites que apresentam à teoria realista e repensar o internacional a partir de outros pontos de vista. Entretanto, como dito anteriormente, ao elencar outros fenômenos, ao pensar as relações internacionais a partir de outros aspectos, essas novas propostas teóricas trazem luz a particularidades que não são consideradas pela abordagem clássica, mas relegam a outras à escuridão total.

Assim, apesar da linha tênue que hoje separa os ambientes doméstico e externo e considerando ainda o surgimento de outros atores no cenário internacional, nota-se que não é possível desconsiderar a importância que os Estados Nacionais continuam tendo na condução das relações internacionais. Conforme demonstra Duroselle,

Evidentemente, o Estado (ou a unidade política), por ser detentor do poder, tem um papel privilegiado nas relações internacionais. Os homens à frente dos governos dispõem de meios que outros grupos não possuem, Esquecer ou desprezar, como fazem alguns, o “*State as actor approach*” seria condenar-se a não entender nada. (DUROSELLE, 2000, p. 92)

Se, por um lado, as medidas político-econômicas que marcaram as últimas décadas propiciaram aos países um aumento significativo no número de parceiros comerciais e no volume de produtos comercializados, por outro, sem a atuação do Estado, a volatilidade financeira, o capital especulativo e a voracidade do mercado trouxeram à tona uma série de problemas, expressos, de maneira mais impactante, na grave crise econômica que tem assolado os países, mas também na visibilidade dos limites que marcam este início de século e que exigem dos países atitudes consensuais e medidas urgentes e coletivas. Destacam-se: o limite do meio-ambiente, das fontes de energia, das matérias-primas, da má distribuição da renda global, da intolerância, etc. É bem verdade que estes problemas não surgiram acabados nas últimas décadas. São, de fato, fruto de um processo histórico mais longo. Entretanto, sem dúvida nenhuma, foi a globalização do modelo neoliberal de desenvolvimento (em seus aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais) que ampliou tais problemas, mostrando à humanidade os imensos desafios que deverão ser enfrentados ao longo do presente século.

A crise atual do modelo neoliberal tem feito com que os pesquisadores retomem

a discussão sobre a importância e o papel do Estado-Nação. Se, por um lado, o modelo keynesiano do século XX, que propunha articular uma presença forte do Estado na economia com grandes investimentos sociais, tenha mostrado seus limites e deficiências, por outro, o resgate do pensamento de Adam Smith e o otimismo com relação à “mão invisível do mercado”, expresso, nas últimas décadas, pelo modelo neoliberal, mostram seu esgotamento na atualidade e traz de volta aos cientistas o desafio de descobrir o tamanho ótimo do Estado e do Mercado para a construção de uma sociedade ambientalmente viável e mais justa.

Neste sentido, a disciplina das relações internacionais e seus diversos enfoques teóricos – dentre eles a Escola Realista e o pensamento de Hobbes, enfrenta continuamente a tarefa de explicar o internacional que se mostra cada vez mais complexo e desafiador.

Considerações finais

Embora tenha sido alvo constante de críticas, a teoria realista se mantém como uma das principais abordagens das relações internacionais. Apesar de seus limites explicativos sobre o cenário internacional contemporâneo – que procuramos destacar neste artigo –, os realistas continuam fortemente respaldados por vários dos fenômenos que acontecem no cenário internacional. Assim, o pensamento de Hobbes está consolidado nesta área do conhecimento e continua instigando os cientistas. Evidentemente, por ser o internacional um cenário em constante mutação, novos desafios são continuamente colocados e novas teorias têm surgido; entretanto, sem conseguir desbancar as premissas realistas. O importante é que a árdua tarefa de explicar objeto tão complexo continue e que as teorias possam, cada vez mais, expressar o real e permitir análises prospectivas. Como afirma Bull,

A verdade é que embora haja muita vontade de conhecer o que trará o futuro da política mundial, e também de saber como devemos comportar-nos nesse contexto, com relação a esses dois temas precisamos tatear no escuro. Mas é muito melhor admitir que estamos em plena escuridão do que pretender que podemos enxergar uma luz. (BULL, 2002, p. 358)

Referências bibliográficas

ARISTÓTELES. *A Política*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BARNABÉ, I. R. O Estudo das Relações Internacionais na América Latina: teorias em xeque?”. *Revista electrónica del Departamento de Estudios Ibéricos y Latinoamericanos de la Universidad de Guadalajara*, año 1, n. 2, ene.-jun. 2010 [URL: http://www.contextualizacioneslatinoamericanas.com.mx/numeros_anteriores/contextualizaciones_n_2/pdf/n2/_barnabe.pdf. Acesso em 21/04/2012].

BEDIN, G. A. “O Realismo Político e as Relações Internacionais: algumas reflexões sobre o paradigma tradicional das relações internacionais”. _____ (Org.). *Paradigmas das Relações Internacionais*. Ijuí: Unijuí, 2000.

BÍBLIA Sagrada. São Paulo: Edições Paulinas, 1990.

BULL, H. *A sociedade anárquica*. Brasília: UnB/IPRI; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.

CARR, E. H. *Vinte anos de crise: 1919-1939*. Brasília: UnB/IPRI; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.

CERVO, A. L. “Conceitos em Relações Internacionais”. *Revista Brasileira de Política Internacional*, ano 51, n. 2, 2008.

CLAUSEWITZ, C. V. *Da Guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DEVIN, G. *Sociologia das Relações Internacionais*. Salvador: Edufba, 2009.

DUROSELLE, J. B. *Todo império perecerá: teoria das relações internacionais*. Brasília: UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

HOBBS, T. *Os Elementos da Lei Natural e Política*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

_____. *Leviatã, ou Matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

LAPLANTINE, F. *Aprender Antropologia*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

MAQUIAVEL, N. *O Príncipe*. São Paulo: Cultrix, 2000.

MERLE, M. *Sociologia das Relações Internacionais*. Brasília: UnB, 1981.

MIYAMOTO, S. “O Ideário da Paz em um Mundo Conflituoso”. In: BEDIM, G. A. (Org.). *Paradigmas das Relações Internacionais*. Ijuí: Unijuí, 2000.

MORGENTHAU, H. J. *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Brasília: Ed. UnB, 2003.

PALTI, E. “Entre a Natureza e o Artificio: a concepção de nação nos tempos da independência”. *Revista Lua Nova*, São Paulo, n. 81, p. 17-45, 2010.

TREITSCHKE, H. “The state idea”. In: FORSYTH, M. & KEENS-SOPER, M. (Org.). *The Theory of International Relations*. Londres: George Allen and Unwin, 1970.

WEFFORT, F. C. *Os clássicos da política*, v. 1. São Paulo: Ática, 1997.